

DOM 6-6-96

PARECER 848/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 352/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que declara "Cidades Irmãs" as cidades de Damasco (Síria) e São Paulo (Brasil).

Com efeito, cabe ao Município apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

A instituição de "Cidades Irmãs" constitui forma de intercâmbio cultural, possibilitando a troca de informações e dados históricos e contribuindo valiosamente para o enriquecimento do patrimônio cultural brasileiro.

A matéria encontra amparo nos arts. 13, I, e 191, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Oswaldo Sanches

Aurélio Nomura

Nelo Rodolfo